



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

Lei No. 1.813/98

Abre crédito Adicional Especial e dá outras providências

José Américo Buti, prefeito do Município de Ouro Fino - MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Adicional Especial para aquisição de implementos para mecanização agrícola com seguinte dotação orçamentária:

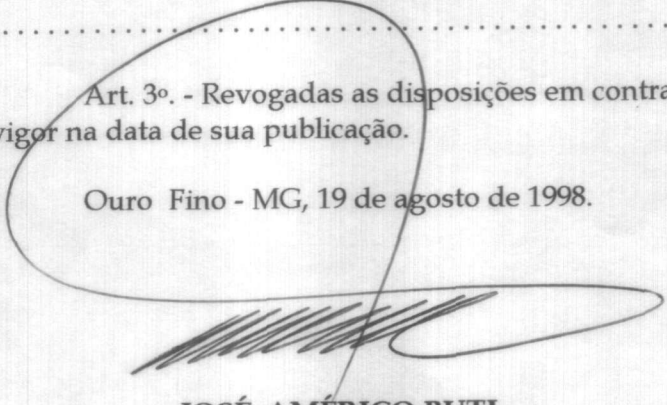
01 - Prefeitura Municipal	
06 - Departamento Municipal da Agricultura	
06 - Unidade do Departamento de Agricultura	
04 - Agricultura	
14 - Produção Vegetal	
078 - Mecanização Agrícola	
1057 - Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	
4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 28.000,00
Soma	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para suprir o crédito adicional Especial acima criado, fica cancelado a seguinte dotação orçamentária:

01 - Prefeitura Municipal	
09 - Departamento Municipal de Obras e Transportes	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Publica	
327 - Iluminação Publica	
1032 - Ampliação do Serviço de Iluminação Publica	
411000 - Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Soma	R\$ 28.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - MG, 19 de agosto de 1998.


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal